



DECRETO N.º 44.378, DE 15/06/2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRAMENTO DE ÁREA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E

CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.734/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) situado à Rua Caetano Bertogni, Lote 12, Quadra 31, Loteamento Balneário de Santa Cruz, Bairro Sauê, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade do Senhor EDMILSON KENNEDY BORDINHÃO e a Senhora ISABEL CRISTINA BAPTISTA BORDINHÃO.

Art. 2º Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo da área descrita no artigo anterior, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 8831, dando origem aos seguintes lotes:

I – **Lote 12A**, com área de 142,20m<sup>2</sup> (cento e quarenta e dois metros e vinte centímetros quadrados) com frente para a Rua Caetano Bertogni, onde mede 7,11m (sete metros e onze centímetros).

II – **Lote 12B**, com área de 157,80m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados) com frente para a Rua Caetano Bertogni, onde mede 7,89m (sete metros e oitenta e nove centímetros).

Parágrafo único. Integram este Decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 15734/2023.

Art. 3º Ficam autorizados o Senhor EDMILSON KENNEDY BORDINHÃO e a Senhora ISABEL CRISTINA BAPTISTA BORDINHÃO a procederem com o respectivo registro ou averbação do desdobro de área no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.





Art. 4º Nos termos do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser registrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal



## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Edmilson Kennedy Bordinhão e Isabel Cristina Baptista Bordinhão

Local: Sauê - Aracruz/ES

LOTE	QUADRA	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	
12A	31	7.11	7.11	20.00	20.00	Rua Caetano Bertogni	Lote 11	Lote 12B	Lote 10	142,20
12B		7.89	7.89	20.00	20.00	Rua Caetano Bertogni	Lote 11	Lote 14	Lote 12A	157,80
						Total dos Lotes				300,00

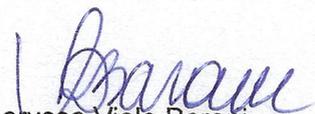
Resp. Técnico;

  
 Pedro Lecco Filho  
 CRT: 080227342-4

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

APROVADO

Nº 15734 / 2023  
 ARACRUZ/ES, 12 DE 06 DE 23

  
 Larissa Viale Baroni  
 Secretária Municipal de  
 Desenvolvimento Urbano  
 Decreto n. 43.399 de 20/01/2023

